



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - email: gabinete_pmj@hotmail.com

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1938/2009

SÚMULA: Autoriza a abertura Crédito Adicional Suplementar no valor **R\$ 71.791,30 (setenta e um mil setecentos e noventa e um reais e trinta centavos).**

AUTORIA: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, Aprovou e eu, Prefeito Municipal na forma do disposto no artigo 67, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar no orçamento Geral do Município de Jaguariaíva, no valor de **R\$ 71.791,30 (setenta e um mil setecentos e noventa e um reais e trinta centavos)**, conforme demonstrativo abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/USO/FONTE	Valor
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
15.02	Departamento de Educação Infantil e Ensino Fundamental		
12.361.2015.2.030	Manutenção do Transporte Escolar		
0551 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.126	71.791,30
TOTAL DA FONTE			71.791,30

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 1º de acordo, de acordo com Inciso II, parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, são indicados como recursos:

I – Oriundos do Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculado, não previsto no orçamento, conforme demonstrativo abaixo:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas,60 - Centro - Cx.Postal.11- Fone: (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - email: gabinete_pmj@hotmail.com

GABINETE DO PREFEITO

ID/GRUPO/ FONTE	RUBRICA DA RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
0.1.126	1.7.2.2.99.01.00.00	Convênio Transporte Escolar – 2009	71.791,30
TOTAL DA FONTE			71.791,30

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Jaguariaíva, 28 de setembro de 2009.

OTÉLIO RENATO BARONI

Prefeito